



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO A ESTUDANTES E PROFESSORES- KITS ESCOLARES



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO

INOBTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, ATRAVÉS DE SEU(UA) PREGOEIRO(A), VÊM TRAZER AO CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, QUE NÃO HESITARÁ EM DECIDIR PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM O PACTUADO NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

COMO DE PRAXE, NO CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS LEGAIS, A PREFEITURA DE BOITUVA SE PRONUNCIARÁ COM CLAREZA E PRECISÃO NO SENTIDO DE APLICAR MULTAS, SUSPENDER e IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS.

DESSE MODO, TAMBÉM CUMPRE INFORMAR QUE A INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS LEGAIS, SENDO-LHES IMPUTADA DIRETAMENTE A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CABÍVEIS, NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, APLICÁVEIS EXCLUSIVAMENTE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, POIS, A CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL DE QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQUÍVEL, VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA OS PREGOANTES EM GERAL.

Vilma Moraes de Arruda Soares
Secretaria de Educação



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº846/2022 – EDITAL Nº846

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes aos envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “HABILITAÇÃO” serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal de Boituva/SP até as **09h00 do dia 09 de fevereiro de 2022**. A sessão pública se dará a seguir, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1 – Centro, Boituva/SP - CEP 18550-000, **no mesmo dia às 09 h05**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;**
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;**
- V - MODELO DE PROCURAÇÃO ;**
- VI - MINUTA DE CONTRATO;**
- VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP;**
- VIII - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;**
- IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO;**
- X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;**
- XI - PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA.**

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de preços mais vantajosa para Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares conforme especificações e quantidades estimadas constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

3 - DOS PREÇOS

3.1 - Estima-se o **VALOR GLOBAL ESTIMADO** desta licitação em **1.272.356.20 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos)** com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

3.2 - Os valores indicados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - A despesa correrá pelos seguintes Códigos de Despesas do orçamento da Prefeitura Municipal de Boituva/SP:

Ficha 334

Órgão: 02 – Prefeitura de Boituva

Unid. Orçamentaria: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unid. Executora: 02 - Departamento de educação Infantil

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 365 Educação Infantil

PROGRAMA: 0005 Por uma educação Plena e Envolvente

PROJETO/ ATIVIDADE: 2002 Manutenção Atividade do Departamento.

CATEGORIA/ELEMENTO: 3.3.990.32 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro

Ficha 335

Órgão: 02 – Prefeitura de Boituva

Unid. Orçamentaria: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unid. Executora: 02 - Departamento de educação Infantil

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 365 Educação Infantil

PROGRAMA: 0005 Por uma educação Plena e Envolvente

PROJETO/ ATIVIDADE: 2002 Manutenção Atividade do Departamento.

CATEGORIA/ELEMENTO: 3.3.990.32 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro

Ficha 379

Órgão: 02 – Prefeitura de Boituva

Unid. Orçamentaria: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unid. Executora: 03 - Departamento de ens. Fundamental dos anos iniciais

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 361 Educação Fundamental

PROGRAMA: 0005 Por uma educação Plena e Envolvente

PROJETO/ ATIVIDADE: 2002 Manutenção Atividade do Departamento.

CATEGORIA/ELEMENTO: 3.3.990.32 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Ficha 414

Órgão: 02 – Prefeitura de Boituva

Unid. Orçamentaria: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unid. Executora: 03 - Departamento de ens. Fundamental dos anos iniciais

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 361 Educação Fundamental

PROGRAMA: 0005 Por uma educação Plena e Envolvente

PROJETO/ ATIVIDADE: 2002 Manutenção Atividade do Departamento.

CATEGORIA/ELEMENTO: 3.3.990.32 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

5.2 – Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;

5.2.2 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Boituva, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93;

5.2.3 – Sob a forma de consórcio;

5.2.4 – Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Prefeitura de Boituva, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

5.2.5 – Estrangeiras que não funcionam no País; e

5.2.6 – De quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993.

5.3 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

6.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 – **O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.2.1 – **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 – **Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no caso de Sociedade Anônima e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 – **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social** (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 – A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.6.1 – Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n.ºs 1 e 2.**

6.6.2 – **DECLARAÇÃO ANEXO VII** – Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim enquadrada e a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar n.º 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate. **A referida declaração TAMBÉM deverá estar fora dos envelopes n.º 1 e 2.**

6.7 – Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE N.º 1
PREGÃO PRESENCIAL N.º01/2022
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ENVELOPE Nº 2 PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL / CNPJ

7 - ENVELOPE Nº 01 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - O **ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 - Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais da licitante;
- b) indicação do número do Pregão Presencial;
- c) assinatura do representante legal da empresa;
- d) indicação obrigatória do preço unitário e total por item e valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- d1) Serão considerados nas propostas até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos;
- e) uma única cotação de preço de cada item;
- f) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, o frete e todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação.

7.6 – **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis** (art. 40, inciso X e 48, inciso II e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).

7.7 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no que couber e demais normas suplementares aplicáveis.

8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

8.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

8.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.3 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

8.4 – Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

8.5 – Para efeitos de habilitação, **as licitantes, inclusive as pequenas e microempresas**, deverão apresentar dentro do envelope n.º 02—habilitação os seguintes documentos:

8.5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.1.1 – Os documentos relacionados no subitem 8.5.1 não precisarão constar do Envelope n.º 2 - “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 da Lei 8.666/93):

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

b) **Prova de inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa relativa a débitos INSCRITOS na dívida ativa;

e) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) **Prova de regularidade** perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Acessar o link www.tst.jus.br/certidão);



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura da licitação.

a1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

8.5.4 -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei n.º 8.666/93):

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de **ATESTADO(S)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independente de quantitativos. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que separados ou em conjunto, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento), nos termos da Súmula nº 24¹ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

8.5.5 – DECLARAÇÕES:

a) **DECLARAÇÃO ANEXO IV** - Declaração da licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei n.º 9.854/99 de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos).

b) **DECLARAÇÃO ANEXO VIII** - Declaração de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.

8.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC n.º 123, art. 43, *caput*).

8.6.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou

¹SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC n.º 123, art. 43, § 1º).

8.6.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02 ou revogar a licitação** (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

8.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.7.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.7.2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua expedição.

8.7.3 – Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.7.4 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.7.5 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.7.6 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.7.7 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.8 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.

8.7.9 – A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 8.6.1 e seguintes deste edital.

8.7.10 – O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico,



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

devendo para todos os fins, constar às chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

8.7.11 – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

9 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 – Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**.

9.3 – Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro as declarações nos moldes dos **Anexo III e VIII**. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.6 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de menor preço por item.

9.7 – Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.8 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.6.

9.8.1 – Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.9 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.10 – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.12 – Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, consignando-a em ata.

9.13 – Se houver **empate** na cota em que tiverem participado Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n.º 123, art. 44, *caput*):

9.13.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123, art. 44, § 2º);

9.13.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123, art. 45, inc. I);

9.13.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC n.º 123, art. 45, § 3º);

9.13.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC n.º 123, art. 45, inciso III);

9.13.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n.º 123, art. 45, inciso II);

9.13.2.4 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.14 – Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC n.º 123, art. 45, § 1º).



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.15 – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.16 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de MENOR VALOR POR LOTE para que seja obtido preço melhor.

9.17 – Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.18 – Caso seja necessário a reserva da cota para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no item 9.13 da presente, serão realizadas duas fases de lances para o mesmo item, uma na qual participarão todas as empresas que ofertaram proposta para o item, inclusive as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte cujas ofertas sejam classificadas, obedecendo-se o disposto nos itens acima, e outra somente com a participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando também serão observadas as disposições acima para ordenação das propostas.

9.18.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que participar da primeira rodada de lances também poderá participar da segunda;

9.18.2 – Caso na primeira rodada de lances sagre-se vencedora Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Prefeitura poderá a ela adjudicar a totalidade dos itens a serem adquiridos, caso haja concordância das demais empresas proponentes que ostentem a mesma situação;

9.18.3 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão ainda fazer uso do seu direito de preferência .

9.19 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.20 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **INABILITADO**.

9.20.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.6.1 e seguintes deste edital.

9.20.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20.3 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **INABILITADO**.

9.21 – Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.22 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.23 – Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.24 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.25 – Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.26 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 – Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2 – As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.6 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.7 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.8 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8.1 – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11. DAS AMOSTRAS

11.1 - O(s) Licitante(s), vencedor(es), deverá(ão) apresentar 01 (uma) AMOSTRA de cada item cotado dos itens em que se sagrarem vencedores no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a finalização do pregão presencial, devidamente identificada(s) com o nome da empresa, de acordo com a especificação do ANEXO I.

Obs: Somente da Empresa declarada vencedora

11.2- A amostra deverá ser encaminhada a **Centro de Formação dos Profissionais do Magistério localizado à Rua Manoel dos Santos Freire, nº1300, Vila Ferriello, Boituva/SP no horário 08:00 às 17:00 horas Fone 15 3363 2382**

11.3 - As amostras serão analisadas a fim de averiguar a qualidade do material/produto ofertado, bem como do atendimento das especificações constantes do **Anexo I** do Edital, visando determinar se atendem com eficácia ao fim a que se destinam.

11.4 - As amostras deverão estar dentro da embalagem original, uma única unidade.

11.5 - Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas neste edital – ANEXO I, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado do respectivo lote.

11.6- A licitante que apresentar amostra com defeito durante a referida análise terá o item desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

11.7- Caso a empresa seja desclassificada com relação à amostra, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisados os documentos de habilitação. Será dado novo prazo para apresentação da amostra, que serão posteriormente analisados conforme os critérios estabelecidos, e assim



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

sucessivamente, até a declaração do vencedor do lote.

11.8- As amostras dos vencedores não serão devolvidas, onde as mesmas serão retidas para confronto com as entregas.

11.9- As amostras rejeitadas deverão ser **RETIRADAS** no mesmo local onde foram entregues, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação da homologação. Caso contrário, serão consideradas abandonadas.

11.10 - A adjudicação do licitante vencedor será realizada após aprovação das amostras, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso. Se houver redução no valor da proposta escrita inicialmente apresentada, o licitante vencedor será solicitado a apresentar nova proposta escrita referente ao valor fechado, este compromisso, inclusive com determinação de prazo e local para encaminhamento do envelope, será registrado em ata do pregão.

11.11- No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

11.12 - A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata, quando houver, dentro do prazo, de no máximo, **2 (dois) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

12 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VI.

12.2 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura Municipal de Boituva verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3 – Quando o adjudicatário, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

12.4 – O adjudicatário deverá, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de contrato, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.4.1 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração,



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

12.5 – A Administração poderá obrigar o Contratado a fornecer novamente o objeto do presente contrato, às suas expensas, no todo ou em parte, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto contratado.

12.6 – **VIGÊNCIA** – O contrato terá vigência de até 180 (**cento e oitenta**) dias, contados a partir da sua assinatura.

12.7 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

12.8 – Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 (e suas alterações), que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

12.9 – O equilíbrio de que trata o item anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

12.10 – Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado a Prefeitura convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para proceder o equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas neste edital e contrato.

12.11 – A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.12 – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

12.13 – O **Foro** do contrato será o da Comarca de Boituva.

13 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1 – A aquisição do objeto previsto para o presente certame será **única**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, devendo a entrega ser de acordo com as condições constantes no Anexo I deste Edital.

13.1.1 – Na hipótese dos bens apresentarem irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

13.2 – Serão rejeitados no recebimento, os bens com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

13.3 – Os bens serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Contratada, terá o prazo de 3 (**três**) **dias úteis** para substituí-los.

13.4 – O recebimento dos bens será controlado por servidor designado pela administração, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada e, ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos mesmos.

13.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua retificação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação e/ou adequação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) aplicação das penalidades do item 14 do edital.

13.6 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.7 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota fiscal referente ao fornecimento, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo a descrição dos produtos nas quantidades fornecidas, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

14.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

14.3 – Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

14.4 – Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos bens.

14.5 – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boituva.

14.6 – A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

14.7 – A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

14.8 – A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

14.9 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

14.10 – O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

15 – DAS SANÇÕES

15.1 – Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

15.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

15.3 – Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Boituva.

15.4 – À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Boituva por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.5 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

15.6 – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do subitem 14.4, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

15.7 – O atraso injustificado no início da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

15.8 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.9 – Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

15.10 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

15.11 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

15.12 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15.13 – Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.6.1 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

16 – DAS INFORMAÇÕES

16.1 – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 08h30 às 17h00, até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, gratuitamente na Prefeitura Municipal de Boituva, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou através do site: <http://www.boituva.sp.gov.br>



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

17.2 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.3 – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

17.4 – A Prefeitura do Município de Boituva, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Boituva, 09 de janeiro de 2022.

Vilma Moraes de Arruda Soares
Secretaria de Educação



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares

LOTE I

Lote 1 – RELAÇÃO DE ITENS PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
1	6.070,0000	UN	Caderno brochura 1/4 - capa cartão triplex 350 g/m ² , com acabamento em fita preta de 38 mm, costurado, contendo 96 Fls., formato 140 x 200 mm, miolo papel offset 56 g/m ² . Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR	R\$11,04	R\$67.012,80
2	16.140,0000	UN	Caderno brochura, com capa e contracapa dura - , costurado, 96 folhas, medidas aproximadas 190 x 245 mm, miolo costurado em papel off set branco gramatura 56g, com pautas e margens azuis, acabamento em fita PVC largura mínima 30mm e cantos escanteados. Capa e contracapa em cartão duplex 300 g/m ² . Deverá constar na contracapa dados do fabricante, códigos de barras, gramaturas das capas e miolos. Selo FSC ou CERFLOR e atendimento a Norma NBR 15733:2012.	R\$14,35	R\$231.609,00
3	4.390,0000	UN	Caixa de lápis de cor, triangular ou hexagonal, - com 12 cores, tipo grosso, confeccionado em madeira de reflorestamento, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do	R\$26,82	R\$117.739,80

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			grafite. Produto atóxico, medindo no mínimo 175 mm de comprimento. Mina centralizada de 5,0 a 5,5 mm de diâmetro. Deverá conter tabela de cores na embalagem. Produto certificado pelo Inmetro e com selo FSC, ou similar.		
4	7.960,0000	UN	Cola branca com 100 grs, - para uso escolar, produzida à base de acetato de polivinilica (pva), disperso em solução aquosa, atóxica e lavável, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalada em recipiente plástico, bico aplicador econômico e tampa com respiro. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$3,61	R\$28.735,60
5	9.790,0000	UN	Cola em bastão com 20 gramas, - embalagem com fundo giratório. Composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Validade mínima de 2 anos. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$5,33	R\$52.180,70
6	9.790,0000	UN	Estojo escolar - confeccionado em tecido prada na cor preto ônix, medindo 70mm de altura x 60mm de largura x 200 mm de comprimento. zíper nº 06 preto resistente, medindo 290mm. Deverá ser costurado, 02 ponteiras, uma em cada extremidade do zíper, em tecido prada na cor preto ônix, medindo 50mm x 25mm. Cursor nº 06 preto. Apresentar laudo de toxicologia de acordo com a ABNT NBR 15236:2012 e laudo para o zíper utilizado, de no mínimo 5000 ciclos sem danos.	R\$9,49	R\$92.907,10
7	4.390,0000	UN	Giz de cera 12 cores curto triangular - confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfarelar e nem manchar as mãos. Deve resistir à pressão normal de uso. Dimensão aproximada: comprimento 5,5mm, peso mínimo 45g. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$3,92	R\$17.208,80
8	6.210,0000	UN	Lápis grafite triangular jumbo, - com a seguinte descrição técnica, Lápis de escrita preta, triangular grosso, com 3 faces para facilitar o manuseio infantil na hora de escrever. Produzido com madeira e	R\$3,10	R\$19.251,00

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			produtos atóxicos. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras. Medidas mínimas: 127 mm de comprimento x 9 mm de diâmetro e grafite de 3 mm. Corpo pintado, ponta resistente. Produto certificado pelo INMETRO		
9	2.070,0000	UN	Massa de modelar com 12 cores, - em bastões cilíndricos, com peso mínimo de 180 gramas. Produto atóxico e que não manche as mãos. Na embalagem deverá conter: dados do fabricante e do produto e a data de fabricação. Validade do produto de no mínimo 02 (dois) anos no ato da entrega. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$5,10	R\$10.557,00
10	9.220,0000	UN	Papel sulfite branco, tamanho A4 - dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m, para uso diverso. Cor branco. Pacote com 100 folhas deverá conter Certificação Ambiental FSC, Ceflor ou equivalente.	R\$8,03	R\$74.036,60
11	4.390,0000	UN	Pincel redondo n°08, - confeccionado com pelo pônei na cor marrom, virola em alumínio polido e cabo curto de plástico na cor amarelo. O produto deverá ser utilizado somente em tinta guache. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$6,19	R\$27.174,10
12	9.070,0000	UN	Tesoura escolar com ponta arredondada, - medindo aproximadamente 13,5cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico, etiqueta para identificar o aluno e mola para abertura. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Blister individual contendo informações do fabricante e do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$10,18	R\$92.332,60
13	4.390,0000	UN	Tinta guache com 06 cores vivas e miscíveis entre si, - solúvel em água, tubos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosqueio e com bico dosador, os tubos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, produzido a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto	R\$8,25	R\$36.217,50



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			certificado pelo Inmetro.		
14	9.790,0000	UN	Caixa papelão personalizada	R\$5,40	R\$52.866,00
15	4.390,0000	UN	Apontador duplo plástico com depósito - formato triangular medindo 50mm x 40mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor azul, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras e informações do produto.	R\$3,10	R\$13.609,00
16	5.400,0000	UN	Apontador duplo plástico com depósito - Apontador de lápis, atóxico, com depósito retangular que encaixe com pressão, para evitar abertura fácil,	R\$1,63	R\$8.802,00
17	19.580,0000	UN	Borracha branca com cinta (capa) plástica. - Produto atóxico com dimensões aproximadas de 42,5mm de comprimento x 21mm de largura x 10mm de espessura e capa com aproximadamente 25mm de largura x 33mm de comprimento x 14mm de espessura. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$1,24	R\$24.279,20
18	23.160,0000	UN	Lápis grafite sextavado nº. 2, com dimensões aproximadas de 3mm entre as faces e comprimento de 175mm. Mina de grafite resistente a queda, número 2, centralizada com, no mínimo, 2mm de diâmetro. Produto atóxico. Composição: grafite e madeira. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$1,86	R\$43.077,60
19	13.800,0000	UN	Caneta esferográfica na cor azul, escrita média 1,0mm, - ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$1,24	R\$17.112,00
20	10.650,0000	UN	Caneta esferográfica na cor vermelha,	R\$1,24	R\$13.206,00



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			escrita média 1,0mm, - ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfíxiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.		
21	1.680,0000	UN	Caneta hidrográfica, caixa contendo 12 cores diferentes, - ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com a impressão de sua marca, com diâmetro mínimo de 8,0 mm e no mínimo 145mm de comprimento, ponta resistente de 2,00mm de diâmetro, tinta lavável e atóxica, com tampa e o corpo na cor da escrita. Produto certificado pelo Inmetro.	R\$12,18	R\$20.462,40
22	1.680,0000	UN	kit geométrico - composto por 01 régua 30 cm e 01 esquadro 45°. descrição dos itens: régua 30 cm confeccionada em pet reciclado (politereftalato de etileno), na cor verde. escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 1,6 mm espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), peso aproximado 19,5 gramas. esquadro de 45° confeccionado em pet reciclado (politereftalato de etileno), na cor verde. escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. dimensões mínimas: 205 mm comprimento x 26mm largura x 1,6 mm espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), peso mínimo 19 gramas. O vencedor, no momento oportuno, quando da apresentação da amostra deve-se apresentar laudo que comprove que os materiais estão em conformidade com os requisitos da norma nbr 15.236:2012, assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (bpa) emitido por	R\$7,12	R\$11.961,60



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			instituto com fé pública. obrigatório selo do INMETRO.		
23	6.150,0000	UN	Caderno universitário 10 x 1 matéria, - capa flexível, espiral, contendo 200 fls; Formato: 200 x 275mm; Capa e contracapa em cartão duplex 300 g/m ² ; Miolo com pauta e margem, gramatura mínima da folha 56g/m ² . Com divisórias em papel offset, com gramatura mínima de 63 g/m ² ; Constar na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto; Atender norma ABNT NBR 15733:2012; Certificado FSC, Cerflor ou similar.	R\$16,72	R\$102.828,00
24	3.000,0000	UN	Compasso com lápis, - para uso escolar sem tira linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel e na outra ponta sistema de acoplamento que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm, o sistema deverá permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas, as duas hastes deverão ser fixadas por parafuso de aço inoxidável, que permitam pressão adequada para regulação milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. O compasso terá as seguintes características: altura mínima de 140mm e deverá ser confeccionado através de injeção termoplástica de poliestireno (ps) predominando a cor laranja, livre de rebarbas, juntamente com o compasso deverá ser fornecido lápis preto com diâmetro entre 6 e 7.8mm com mina de 2mm e comprimento mínimo de 70mm, o produto deverá estar embalado em saco plástico individual, sem grampos metálicos, com solapa constando dados do fabricante, composição e data e nome do fabricante, site, CNPJ, SAC, descrição do produto, referência e formato.	R\$14,24	R\$42.720,00
25	3.000,0000	UN	kit geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 180°. descrição dos itens: régua 30 cm confeccionada em pet reciclado (politereftalato de etileno), na cor verde.	R\$10,53	R\$31.590,00

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			<p>escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 1,6 mm espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), peso aproximado 19,5 gramas. esquadro de 60° confeccionado em pet reciclado (politereftalato de etileno), na cor verde. escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. dimensões: 230mm comprimento x 25,5mm largura x 1,6mm espessura maior e a menor 0,8mm (ponta do chanfro), peso 21 gramas. transferidor de 180° confeccionado em pet reciclado (politereftalato de etileno reciclado), na cor verde. escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. dimensões mínimas: 140 mm comprimento x 21 mm largura x 1,6 mm espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), peso mínimo 13 gramas. o vencedor, no momento oportuno, quando da apresentação da amostra deve-se apresentar laudo que comprove que os materiais estão em conformidade com os requisitos da norma nbr 15.236:2012, assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (bpa) emitido por instituto com fé pública. obrigatório selo do INMETRO.</p>		
26	570,0000	UN	Grampeador preto, - grampeia até 12 folhas, para grampo 26/6 ou 24/06, estrutura metálica com base de borracha. Recolhimento por mola, com extrator na parte traseira. Medida aproximada da base de 6,6cm.	R\$13,41	R\$7.643,70
27	3.040,0000	UN	Régua, cor cristal transparente, medindo 30 cm, - com escala de cm e mm em serigrafia na cor	R\$3,00	R\$9.120,00



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			branca, a base de politeraftalato de etila. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias, laudo de toxicologia, isenção de ftalatos, ausência de bisfenol-A (BPA) e comprovação de que a matéria-prima utilizada foi PET reciclado pós consumo emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa / Inmetro.		
28	570,0000	UN	Tesoura multiuso para escritório, - medindo aproximadamente 21cm, cabo emborrachado, macio, colorido, cabo em resina termoplástica com lamina aço inoxidável acondicionada individualmente em blister	R\$10,73	R\$6.116,10
VALOR TOTAL DO LOTE – 1: R\$ 1.272.356,20 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)					

Referem-se aos:

Conjunto Escolar I – Educação Infantil Creche;
Conjunto Escolar II – Ensino Infantil – Pré e 1º Ano Fundamental;
Conjunto Escolar III – 2º e 3º Ano do Ensino Fundamental;
Conjunto Escolar IV – 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental;
Conjunto Escolar V – 6º, 7º, 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental.

TERMO DE REFERÊNCIA – KIT MATERIAL ESCOLAR

1 – OBJETO – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais escolares para todos os alunos e professores da Educação Básica das escolas da rede municipal de ensino, conforme especificação e quantitativo, constantes nos Conjuntos Escolares – parte integrante deste documento a qual passamos a denominar “kit escolar” por aluno, conforme descrição contida no anexo I.

2 - JUSTIFICATIVA: A aquisição e distribuição dos materiais escolares para os alunos do ensino fundamental e educação infantil está justificada para assegurar as condições adequadas para que os professores possam desenvolver com eficácia o processo de ensino-aprendizagem, bem como proporcionar igualdade de condições a todos os estudantes da rede municipal de ensino.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Os valores dos itens deverão ser especificados da seguinte forma: valor unitário; valor total por item e o valor total do conjunto.

Conjunto Escolar 1 – Educação Infantil CRECHE
QUANTIDADE DE KITS: 720



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EDITAL	QUANT .
1	Apontador duplo plástico com depósito, formato triangular medindo 50mm x 40mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor azul, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras e informações do produto.	UND	1
2	Borracha branca com cinta (capa) plástica. Produto atóxico com dimensões aproximadas de 42,5mm de comprimento x 21mm de largura x 10mm de espessura e capa com aproximadamente 25mm de largura x 33mm de comprimento x 14mm de espessura. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	2
3	Caderno brochura 1/4, capa cartão triplex 350 g/m ² , com acabamento em fita preta de 38 mm, costurado, contendo 96 Fls., formato 140 x 200 mm, miolo papel offset 56 g/m ² . Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR	UND	1
4	Caderno brochura, com capa e contracapa dura, costurado, 96 folhas, medidas aproximadas 190 x 245 mm, miolo costurado em papel off set branco gramatura 56g, com pautas e margens azuis, acabamento em fita PVC largura mínima 30mm e cantos escanteados. Capa e contracapa em cartão duplex 300 g/m ² . Deverá constar na contracapa dados do fabricante, códigos de barras, gramaturas das capas e miolos. Selo FSC ou CERFLOR e atendimento a Norma NBR 15733:2012.	UND	2
5	Caixa de lápis de cor, triangular ou hexagonal, com 12 cores, tipo grosso, confeccionado em madeira de reflorestamento, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Produto atóxico, medindo no mínimo 175 mm de comprimento. Mina centralizada de 5,0 a 5,5 mm de diâmetro. Deverá conter tabela de cores na embalagem. Produto certificado pelo Inmetro e com selo FSC, ou similar.	CX	1
6	Cola branca com 100 grs, para uso escolar, produzida à base de acetato de polivinilica (pva), disperso em solução aquosa, atóxica e lavável, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalada em recipiente plástico, bico aplicador econômico e tampa com respiro. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1
7	Cola em bastão com 20 gramas, embalagem com fundo giratório. Composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Validade mínima de 2 anos. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8	Estojo escolar confeccionado em tecido prada na cor preto ônix, medindo 70mm de altura x 60mm de largura x 200 mm de comprimento. Zíper nº 06 preto resistente, medindo 290mm. Deverá ser costurado, 02 ponteiras, uma em cada extremidade do zíper, em tecido prada na cor preto ônix, medindo 50mm x 25mm. Cursor nº 06 preto. Apresentar laudo de toxicologia de acordo com a ABNT NBR 15236:2012 e laudo para o zíper utilizado, de no mínimo 5000 ciclos sem danos.	UND	1
9	Giz de cera 12 cores curto triangular, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfarelar e nem manchar as mãos. Deve resistir à pressão normal de uso. Dimensão aproximada: comprimento 5,5mm, peso mínimo 45g. Produto certificado pelo Inmetro.	CX	1
10	Lápis grafite triangular jumbo, com a seguinte descrição técnica, Lápis de escrita preta, triangular grosso, com 3 faces para facilitar o manuseio infantil na hora de escrever. Produzido com madeira e produtos atóxicos. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras. Medidas mínimas: 127 mm de comprimento x 9 mm de diâmetro e grafite de 3 mm. Corpo pintado, ponta resistente. Produto certificado pelo INMETRO	UND	3
11	Massa de modelar com 12 cores, em bastões cilíndricos, com peso mínimo de 180 gramas. Produto atóxico e que não manche as mãos. Na embalagem deverá conter: dados do fabricante e do produto e a data de fabricação. Validade do produto de no mínimo 02 (dois) anos no ato da entrega. Produto certificado pelo Inmetro.	CX	1
12	Papel sulfite branco, tamanho A4: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m, para uso diverso. Cor branco. Pacote com 100 folhas deverá conter Certificação Ambiental FSC, Ceflor ou equivalente.	UND	1
13	Pincel redondo nº08, confeccionado com pelo pônei na cor marrom, virola em alumínio polido e cabo curto de plástico na cor amarelo. O produto deverá ser utilizado somente em tinta guache. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	UND	1
14	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 13,5cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico, etiqueta para identificar o aluno e mola para abertura. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Blister individual contendo informações do fabricante e do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1
15	Tinta guache com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, tubos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosqueio e com bico dosador, os tubos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, produzido a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro.	PCT	1
16	Caixa papelão personalizada	UN	1



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Conjunto Escolar 2 – Ensino Infantil – Pré e 1º ano Fundamental			
QUANTIDADE DE KITS: 1350			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EDITAL	QUA .
1	Apontador duplo plástico com depósito, formato triangular medindo 50mm x 40mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor azul, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras e informações do produto.	UND	1
2	Borracha branca com cinta (capa) plástica. Produto atóxico com dimensões aproximadas de 42,5mm de comprimento x 21mm de largura x 10mm de espessura e capa com aproximadamente 25mm de largura x 33mm de comprimento x 14mm de espessura. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	2
3	Caderno brochura 1/4, capa cartão triplex 350 g/m ² , com acabamento em fita preta de 38 mm, costurado, contendo 96 Fls., formato 140 x 200 mm, miolo papel offset 56 g/m ² . Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR	UND	1
4	Caderno brochura, com capa e contracapa dura, costurado, 96 folhas, medidas aproximadas 190 x 245 mm, miolo costurado em papel off set branco gramatura 56g, com pautas e margens azuis, acabamento em fita PVC largura mínima 30mm e cantos escanteados. Capa e contracapa em cartão duplex 300 g/m ² . Deverá constar na contracapa dados do fabricante, códigos de barras, gramaturas das capas e miolos. Selo FSC ou CERFLOR e atendimento a Norma NBR 15733:2012.	UND	2
5	Caixa de lápis de cor, triangular ou hexagonal, com 12 cores, tipo grosso, confeccionado em madeira de reflorestamento, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Produto atóxico, medindo no mínimo 175 mm de comprimento. Mina centralizada de 5,0 a 5,5 mm de diâmetro. Deverá conter tabela de cores na embalagem. Produto certificado pelo Inmetro e com selo FSC, ou similar.	CX	1
6	Cola branca com 100 grs, para uso escolar, produzida à base de acetato de polivinilica (pva), disperso em solução aquosa, atóxica e lavável, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalada	UND	1



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	em recipiente plástico, bico aplicador econômico e tampa com respiro. Produto certificado pelo Inmetro.		
7	Cola em bastão com 20 gramas, embalagem com fundo giratório. Composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Validade mínima de 2 anos. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1
8	Estojo escolar confeccionado em tecido prada na cor preto ônix, medindo 70mm de altura x 60mm de largura x 200 mm de comprimento. Zíper nº 06 preto resistente, medindo 290mm. Deverá ser costurado, 02 ponteiros, uma em cada extremidade do zíper, em tecido prada na cor preto ônix, medindo 50mm x 25mm. Cursor nº 06 preto. Apresentar laudo de toxicologia de acordo com a ABNT NBR 15236:2012 e laudo para o zíper utilizado, de no mínimo 5000 ciclos sem danos.	UND	1
9	Giz de cera 12 cores curto triangular, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfarelar e nem manchar as mãos. Deve resistir à pressão normal de uso. Dimensão aproximada: comprimento 5,5mm, peso mínimo 45g. Produto certificado pelo Inmetro.	CX	1
10	Lápis grafite triangular jumbo, com a seguinte descrição técnica, Lápis de escrita preta, triangular grosso, com 3 faces para facilitar o manuseio infantil na hora de escrever. Produzido com madeira e produtos atóxicos. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras. Medidas mínimas: 127 mm de comprimento x 9 mm de diâmetro e grafite de 3 mm. Corpo pintado, ponta resistente. Produto certificado pelo INMETRO	UND	3
11	Massa de modelar com 12 cores, em bastões cilíndricos, com peso mínimo de 180 gramas. Produto atóxico e que não manche as mãos. Na embalagem deverá conter: dados do fabricante e do produto e a data de fabricação. Validade do produto de no mínimo 02 (dois) anos no ato da entrega. Produto certificado pelo Inmetro.	CX	1
12	Papel sulfite branco, tamanho A4: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m, para uso diverso. Cor branco. Pacote com 100 folhas deverá conter Certificação Ambiental FSC, Ceflor ou equivalente.	UND	1
13	Pincel redondo nº08, confeccionado com pelo pônei na cor marrom, virola em alumínio polido e cabo curto de plástico na cor amarelo. O produto deverá ser utilizado somente em tinta guache. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	UND	1
14	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 13,5cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico, etiqueta para identificar o aluno e mola para abertura. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Blister individual contendo informações do fabricante e do produto.	UND	1



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	Produto certificado pelo Inmetro.		
15	Tinta guache com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, tubos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosqueio e com bico dosador, os tubos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, produzido a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro.	PCT	1
16	Caixa papelão personalizada	UN	1

Conjunto Escolar 3 - 2º e 3º do Ensino Fundamental
QUANTIDADE DE KITS: 2320

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EDITAL	QUANT.
1	Apontador duplo plástico com depósito, formato triangular medindo 50mm x 40mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor azul, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras e informações do produto.	UND	1
2	Borracha branca com cinta (capa) plástica. Produto atóxico com dimensões aproximadas de 42,5mm de comprimento x 21mm de largura x 10mm de espessura e capa com aproximadamente 25mm de largura x 33mm de comprimento x 14mm de espessura. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	2
3	Caderno brochura 1/4, capa cartão triplex 350 g/m ² , com acabamento em fita preta de 38 mm, costurado, contendo 96 Fls., formato 140 x 200 mm, miolo papel offset 56 g/m ² . Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR	UND	1
4	Caderno brochura, com capa e contracapa dura, costurado, 96 folhas, medidas aproximadas 190 x 245 mm, miolo costurado em papel off set branco gramatura 56g, com pautas e margens azuis, acabamento em fita PVC largura mínima 30mm e cantos escanteados. Capa e contracapa em cartão duplex 300 g/m ² . Deverá constar na contracapa dados do fabricante, códigos de barras, gramaturas das capas e miolos. Selo FSC ou CERFLOR e atendimento a Norma NBR 15733:2012.	UND	3



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5	Caixa de lápis de cor, triangular ou hexagonal, com 12 cores, tipo grosso, confeccionado em madeira de reflorestamento, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Produto atóxico, medindo no mínimo 175 mm de comprimento. Mina centralizada de 5,0 a 5,5 mm de diâmetro. Deverá conter tabela de cores na embalagem. Produto certificado pelo Inmetro e com selo FSC, ou similar.	CX	1
6	Cola branca com 100 grs, para uso escolar, produzida à base de acetato de polivinilica (pva), disperso em solução aquosa, atóxica e lavável, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico, bico aplicador econômico e tampa com respiro. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1
7	Cola em bastão com 20 gramas, embalagem com fundo giratório. Composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Validade mínima de 2 anos. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1
8	Estojo escolar confeccionado em tecido prada na cor preto ônix, medindo 70mm de altura x 60mm de largura x 200 mm de comprimento. Zíper nº 06 preto resistente, medindo 290mm. Deverá ser costurado, 02 ponteiros, uma em cada extremidade do zíper, em tecido prada na cor preto ônix, medindo 50mm x 25mm. Cursor nº 06 preto. Apresentar laudo de toxicologia de acordo com a ABNT NBR 15236:2012 e laudo para o zíper utilizado, de no mínimo 5000 ciclos sem danos.	UND	1
9	Giz de cera curto triangular 12 cores, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfarelar e nem manchar as mãos. Deve resistir à pressão normal de uso. Dimensão aproximada: comprimento 5,5mm, peso mínimo 45g. Produto certificado pelo Inmetro	CX	1
10	Lápis grafite sextavado nº. 2, com dimensões aproximadas de 3mm entre as faces e comprimento de 175mm. Mina de grafite resistente a queda, número 2, centralizada com, no mínimo, 2mm de diâmetro. Produto atóxico. Composição: grafite e madeira. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	3
11	Papel sulfite branco, tamanho A4: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m, para uso diverso. Cor branco. Pacote com 100 folhas deverá conter Certificação Ambiental FSC, Ceflor ou equivalente.	UND	1
12	Pincel redondo nº08, confeccionado com pelo pônei na cor marrom, virola em alumínio polido e cabo curto de plástico na cor amarelo. O produto deverá ser utilizado somente em tinta guache. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	UND	1
13	Régua, cor cristal transparente, medindo 30 cm, com escala de cm e mm em serigrafia na cor branca, a base de politeraftalato de etila. O vencedor do certame licitatório deverá apresentarem 15 (quinze) dias, laudo de toxicologia, isenção de ftalatos, ausência de bisfenol-A (BPA) e comprovação de que a matériaprima utilizada foi PET reciclado pós consumo emitidos por laboratório	UND	1



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	credenciado pela Anvisa / Inmetro.		
14	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 13,5cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico, etiqueta para identificar o aluno e mola para abertura. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Blister individual contendo informações do fabricante e do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1
15	Tinta guache com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, tubos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosqueio e com bico dosador, os tubos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, produzido a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro	PCT	1
16	Caixa papelão personalizada	UN	1
Conjunto Escolar 4 – 4º e 5º ano do Ensino Fundamental QUANTIDADE DE KITS: 1680			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EDITAL	QUANT .
1	Apontador de lápis, atóxico, com depósito retangular que encaixe com pressão, para evitar abertura fácil, confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço temperado de alta resistência. Medidas aproximadas: 6 x 2,5 x 1,5cm, cores sortidas. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1
2	Borracha branca com cinta (capa) plástica. Produto atóxico com dimensões aproximadas de 42,5mm de comprimento x 21mm de largura x 10mm de espessura e capa com aproximadamente 25mm de largura x 33mm de comprimento x 14mm de espessura. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	2
3	Caderno brochura 1/4, capa cartão triplex 350 g/m ² , com acabamento em fita preta de 38 mm, costurado, contendo 96 Fls., formato 140 x 200 mm, miolo papel offset 56 g/m ² . Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR	UND	1



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

4	Caderno brochura, com capa e contracapa dura, costurado, 96 folhas, medidas aproximadas 190 x 245 mm, miolo costurado em papel off set branco gramatura 56g, com pautas e margens azuis, acabamento em fita PVC largura mínima 30mm e cantos escanteados. Capa e contracapa em cartão duplex 300 g/m ² . Deverá constar na contracapa dados do fabricante, códigos de barras, gramaturas das capas e miolos. Selo FSC ou CERFLOR e atendimento a Norma NBR 15733:2012.	UND	3
5	Caneta esferográfica na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	2
6	Caneta esferográfica na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	2
7	Caneta hidrográfica, caixa contendo 12 cores diferentes, ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com a impressão de sua marca, com diâmetro mínimo de 8,0 mm e no mínimo 145mm de comprimento, ponta resistente de 2,00mm de diâmetro, tinta lavável e atóxica, com tampa e o corpo na cor da escrita. Produto certificado pelo Inmetro.	CX	1
8	Cola em bastão com 20 gramas, embalagem com fundo giratório. Composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Validade mínima de 2 anos. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1
9	Estojo escolar confeccionado em tecido prada na cor preto ônix, medindo 70mm de altura x 60mm de largura x 200 mm de comprimento. zíper nº 06 preto resistente, medindo 290mm. Deverá ser costurado, 02 ponteiras, uma em cada extremidade do zíper, em tecido prada na cor preto ônix, medindo 50mm x 25mm. Cursor nº 06 preto. Apresentar laudo de toxicologia de acordo com a ABNT NBR 15236:2012 e laudo para o zíper utilizado, de no mínimo 5000 ciclos sem danos.	UND	1



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10	kit geométrico composto por 01 régua 30 cm e 01 esquadro 45°. descrição dos itens: régua 30 cm confeccionada em pet reciclado (politereftalato de etileno), na cor verde. escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 1,6 mm espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), peso aproximado 19,5 gramas. esquadro de 45° confeccionado em pet reciclado (politereftalato de etileno), na cor verde. escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. dimensões mínimas: 205 mm comprimento x 26mm largura x 1,6 mm espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), peso mínimo 19 gramas. O vencedor, no momento oportuno, quando da apresentação da amostra deve-se apresentar laudo que comprove que os materiais estão em conformidade com os requisitos da norma nbr 15.236:2012, assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (bpa) emitido por instituto com fé pública. obrigatório selo do INMETRO.	KIT	1
11	Lápis grafite sextavado nº. 2, com dimensões aproximadas de 3mm entre as faces e comprimento de 175mm. Mina de grafite resistente a queda, número 2, centralizada com, no mínimo, 2mm de diâmetro. Produto atóxico. Composição: grafite e madeira. Produto certificado pelo Inmetro.	CX	3
12	Papel sulfite branco, tamanho A4: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m, para uso diverso. Cor branco. Pacote com 100 folhas deverá conter Certificação Ambiental FSC, Ceflor ou equivalente.	UND	1
13	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 13,5cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico, etiqueta para identificar o aluno e mola para abertura. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Blister individual contendo informações do fabricante e do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1
14	Caixa papelão personalizada	UN	1
Conjunto Escolar 5 - 6°, 7°, 8° E 9° Ensino Fundamental QUANTIDADE DE KITS: 3000			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EDITAL	QUANT.
1	Apontador de lápis, atóxico, com depósito retangular que encaixe com pressão, para evitar abertura fácil, confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço temperado de alta resistência. Medidas aproximadas: 6 x 2,5 x 1,5cm, cores sortidas. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

2	Borracha branca com cinta (capa) plástica. Produto atóxico com dimensões aproximadas de 42,5mm de comprimento x 21mm de largura x 10mm de espessura e capa com aproximadamente 25mm de largura x 33mm de comprimento x 14mm de espessura. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	2
3	Caderno universitário 10 x 1 matéria, capa flexível, espiral, contendo 200 fls; Formato: 200 x 275mm; Capa e contracapa em cartão duplex 300 g/m ² ; Miolo com pauta e margem, gramatura mínima da folha 56g/m ² . Com divisórias em papel offset, com gramatura mínima de 63 g/m ² ; Constar na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto; Atender norma ABNT NBR 15733:2012; Certificado FSC, Cerflor ou similar.	UND	2
4	Caneta esferográfica na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	3
5	Caneta esferográfica na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	2
6	Cola branca com 100 gramas, para uso escolar, produzida à base de acetato de polivinilica (pva), disperso em solução aquosa, atóxica e lavável, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalada em recipiente plástico, bico aplicador econômico e tampa com respiro. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1
7	Cola em bastão com 20 gramas, embalagem com fundo giratório. Composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Validade mínima de 2 anos. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1
8	Compasso com lápis, para uso escolar sem tira linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel e na outra ponta sistema de acoplamento que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm, o sistema devera permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas, as duas hastes deverão ser fixadas por parafuso de aço inoxidável, que permitam pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo circulo mínimo de 300mm. O compasso tera as seguintes características: altura mínima de 140mm e devera ser confeccionado através de injeção termoplástica de poliestireno (ps)predominando a cor laranja, livre de rebarbas, juntamente com o compasso devera ser fornecido lápis preto com diâmetro entre 6 e 7.8mm com mina de 2mm e comprimento mínimo de 70mm,o produto devera ser	UND	1



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	estar embalado em saco plástico individual, sem grampos metálicos, com solapa constando dados do fabricante, composição e data e nome do fabricante, site, CNPJ, SAC, descrição do produto, referencia e formato.		
9	Estojo escolar confeccionado em tecido prada na cor preto ônix, medindo 70mm de altura x 60mm de largura x 200 mm de comprimento. zíper nº 06 preto resistente, medindo 290mm. Deverá ser costurado, 02 ponteiras, uma em cada extremidade do zíper, em tecido prada na cor preto ônix, medindo 50mm x 25mm. Cursor nº 06 preto. Apresentar laudo de toxicologia de acordo com a ABNT NBR 15236:2012 e laudo para o zíper utilizado, de no mínimo 5000 ciclos sem danos.	UND	1
10	kit geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 180°. descrição dos itens: régua 30 cm confeccionada em pet reciclado (politereftalato de etileno), na cor verde. escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 1,6 mm espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), peso aproximado 19,5 gramas. esquadro de 60° confeccionado em pet reciclado (politereftalato de etileno), na cor verde. escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. dimensões: 230mm comprimento x 25,5mm largura x 1,6mm espessura maior e a menor 0,8mm (ponta do chanfro), peso 21 gramas. transferidor de 180° confeccionado em pet reciclado (politereftalato de etileno reciclado), na cor verde. escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. dimensões mínimas: 140 mm comprimento x 21 mm largura x 1,6 mm espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), peso mínimo 13 gramas. o vencedor, no momento oportuno, quando da apresentação da amostra deve-se apresentar laudo que comprove que os materiais estão em conformidade com os requisitos da norma nbr 15.236:2012, assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (bpa) emitido por instituto com fé pública. obrigatório selo do INMETRO.	UND	1
11	Lápis grafite sextavado nº. 2, com dimensões aproximadas de 3mm entre as faces e comprimento de 175mm. Mina de grafite resistente a queda, número 2, centralizada com, no mínimo, 2mm de diâmetro. Produto atóxico. Composição: grafite e madeira. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	3



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

12	Papel sulfite branco, tamanho A4: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m, para uso diverso. Cor branco. Pacote com 100 folhas deverá conter Certificação Ambiental FSC, Ceflor ou equivalente.	UND	1
13	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 13,5cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico, etiqueta para identificar o aluno e mola para abertura. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Blister individual contendo informações do fabricante e do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1
14	Caixa papelão personalizada	UN	1
Conjunto Escolar EJA CICLO I QUANTIDADE DE KITS: 50			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EDITAL	QUANT.
1	Apontador de lápis, atóxico, com depósito retangular que encaixe com pressão, para evitar abertura fácil, confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço temperado de alta resistência. Medidas aproximadas: 6 x 2,5 x 1,5cm, cores sortidas. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1
2	Borracha branca com cinta (capa) plástica. Produto atóxico com dimensões aproximadas de 42,5mm de comprimento x 21mm de largura x 10mm de espessura e capa com aproximadamente 25mm de largura x 33mm de comprimento x 14mm de espessura. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	2
3	Caderno universitário 10 x 1 matéria, capa flexível, espiral, contendo 200 fls; Formato: 200 x 275mm; Capa e contracapa em cartão duplex 300 g/m ² com impressão 4x0 cores, ; Miolo com pauta e margem, gramatura mínima da folha 56g/m ² . Com divisórias em papel offset, com gramatura mínima de 63 g/m ² ; Constar na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto; Atender norma ABNT NBR 15733:2012; Certificado FSC, Cerflor ou similar.	UND	1
4	Caneta esferográfica na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	2
5	Caneta esferográfica na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar	UND	1



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.		
6	Cola em bastão com 20 gramas, embalagem com fundo giratório. Composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Validade mínima de 2 anos. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1
7	Estojo escolar confeccionado em tecido prada na cor preto ônix, medindo 70mm de altura x 60mm de largura x 200 mm de comprimento. Zíper nº 06 preto resistente, medindo 290mm. Deverá ser costurado, 02 ponteiras, uma em cada extremidade do zíper, em tecido prada na cor preto ônix, medindo 50mm x 25mm. Cursor nº 06 preto. Apresentar laudo de toxicologia de acordo com a ABNT NBR 15236:2012 e laudo para o zíper utilizado, de no mínimo 5000 ciclos sem danos.	UND	1
8	Lápis grafite sextavado nº. 2, com dimensões aproximadas de 3mm entre as faces e comprimento de 175mm. Mina de grafite resistente a queda, número 2, centralizada com, no mínimo, 2mm de diâmetro. Produto atóxico. Composição: grafite e madeira. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	3
9	Papel sulfite branco, tamanho A4: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m, para uso diverso. Cor branco. Pacote com 100 folhas deverá conter Certificação Ambiental FSC, Ceflor ou equivalente.	UND	1
10	Régua, cor cristal transparente, medindo 30 cm, com escala de cm e mm em serigrafia na cor branca, a base de politeraftalato de etila. O vencedor do certame licitatório deverá apresentarem 15 (quinze) dias, laudo de toxicologia, isenção de ftalatos, ausência de bisfenol-A (BPA) e comprovação de que a matériaprima utilizada foi PET reciclado pós consumo emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa / Inmetro.	UND	1
11	Caixa papelão personalizada	UN	1

Conjunto Escolar EJA CICLO II
QUANTIDADE DE KITS: 100

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EDITAL	QUA.
1	Apontador de lápis, atóxico, com depósito retangular que encaixe com pressão, para evitar abertura fácil, confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço temperado de alta resistência. Medidas aproximadas: 6 x 2,5 x 1,5cm, cores sortidas. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

2	Borracha branca com cinta (capa) plástica. Produto atóxico com dimensões aproximadas de 42,5mm de comprimento x 21mm de largura x 10mm de espessura e capa com aproximadamente 25mm de largura x 33mm de comprimento x 14mm de espessura. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	2
3	Caderno universitário 10 x 1 matéria, capa flexível, espiral, contendo 200 fls; Formato: 200 x 275mm; Capa e contracapa em cartão duplex 300 g/m ² com impressão 4x0 cores, ; Miolo com pauta e margem, gramatura mínima da folha 56g/m ² . Com divisórias em papel offset, com gramatura mínima de 63 g/m ² ; Constar na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto; Atender norma ABNT NBR 15733:2012; Certificado FSC, Cerflor ou similar.	UND	1
4	Caneta esferográfica na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	2
5	Caneta esferográfica na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1
6	Cola em bastão com 20 gramas, embalagem com fundo giratório. Composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Validade mínima de 2 anos. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1
7	Estojo escolar confeccionado em tecido prada na cor preto ônix, medindo 70mm de altura x 60mm de largura x 200 mm de comprimento. Zíper nº 06 preto resistente, medindo 290mm. Deverá ser costurado, 02 ponteiros, uma em cada extremidade do zíper, em tecido prada na cor preto ônix, medindo 50mm x 25mm. Cursor nº 06 preto. Apresentar laudo de toxicologia de acordo com a ABNT NBR 15236:2012 e laudo para o zíper utilizado, de no mínimo 5000 ciclos sem danos.	UND	1
8	Lápis grafite sextavado nº. 2, com dimensões aproximadas de 3mm entre as faces e comprimento de 175mm. Mina de grafite resistente a queda, número 2, centralizada com, no mínimo, 2mm de diâmetro. Produto atóxico. Composição: grafite e madeira. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	3
9	Papel sulfite branco, tamanho A4: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m, para uso diverso. Cor branco. Pacote com 100 folhas deverá conter Certificação Ambiental FSC, Ceflor ou equivalente.	UND	1



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10	Régua, cor cristal transparente, medindo 30 cm, com escala de cm e mm em serigrafia na cor branca, a base de politeraftalato de etila. O vencedor do certame licitatório deverá apresentarem 15 (quinze) dias, laudo de toxicologia, isenção de ftalatos, ausência de bisfenol-A (BPA) e comprovação de que a matériaprima utilizada foi PET reciclado pós consumo emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa / Inmetro.	UND	1
11	Caixa papelão personalizada	UN	1
Conjunto Escolar Professor QUANTIDADE DE KITS: 570			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. EDITAL	QUANT .
1	Apontador de lápis, atóxico, com depósito retangular que encaixe com pressão, para evitar abertura fácil, confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço temperado de alta resistência. Medidas aproximadas: 6 x 2,5 x 1,5cm, cores sortidas. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1
2	Borracha branca com cinta (capa) plástica. Produto atóxico com dimensões aproximadas de 42,5mm de comprimento x 21mm de largura x 10mm de espessura e capa com aproximadamente 25mm de largura x 33mm de comprimento x 14mm de espessura. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	2
3	Caneta esferográfica na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	2
4	Caneta esferográfica na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	2
5	Cola branca com 100 gramas, para uso escolar, produzida à base de acetato de polivinilica (pva), disperso em solução aquosa, atóxica e lavável, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalada em recipiente plástico, bico aplicador econômico e tampa com respiro. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1
6	Cola em bastão com 20 gramas, embalagem com fundo giratório. Composição: polivinil pirrolidone (pvp) e água. Validade mínima de 2 anos. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7	Estojo escolar confeccionado em tecido prada na cor preto ônix, medindo 70mm de altura x 60mm de largura x 200 mm de comprimento. Zíper nº 06 preto resistente, medindo 290mm. Deverá ser costurado, 02 ponteiras, uma em cada extremidade do zíper, em tecido prada na cor preto ônix, medindo 50mm x 25mm. Cursor nº 06 preto. Apresentar laudo de toxicologia de acordo com a ABNT NBR 15236:2012 e laudo para o zíper utilizado, de no mínimo 5000 ciclos sem danos.	UND	1
8	Grampeador preto, grampeia até 12 folhas, para grampo 26/6 ou 24/06, estrutura metálica com base de borracha. Recolhimento por mola, com extrator na parte traseira. Medida aproximada da base de 6,6cm.	UND	1
9	Lápis grafite sextavado nº. 2, com dimensões aproximadas de 5,5mm entre as faces e comprimento de 175mm. Mina de grafite resistente a queda, número 2, centralizada com, no mínimo, 2mm de diâmetro. Produto atóxico. Composição: grafite e madeira. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	3
10	Régua, cor cristal transparente, medindo 30 cm, com escala de cm e mm em serigrafia na cor branca, a base de politeraftalato de etila. O vencedor do certame licitatório deverá apresentar em 15 (quinze) dias, laudo de toxicologia, isenção de ftalatos, ausência de bisfenol-A (BPA) e comprovação de que a matéria-prima utilizada foi PET reciclado pós consumo emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa / Inmetro.	UND	1
11	Tesoura multiuso para escritório, medindo aproximadamente 21cm, cabo emborrachado, macio, colorido, cabo em resina termoplástica com lamina aço inoxidável acondicionada individualmente em blister	UND	1
12	Caixa papelão personalizada	UN	1

- Todos os itens dos conjuntos deverão ser entregues em caixa de papelão personalizado – medidas aproximadas 30cm (comp) X 24cm(larg) X 12cm (alt), confeccionada em papelão ondulado, com nome da Prefeitura de Boituva em cor preta , na parte de cima da caixa em letras Times New Roman tamanho 48pt gravado na caixa .
- Os materiais devem caber de forma segura na caixa.
- Os kits devem ser embalados individualmente e de forma que não danifique o material.
- Os produtos deverão ser entregues no formato de kit.

– FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega deverá ser nas unidades Escolares conforme indicado abaixo, e efetuada conforme solicitação do departamento requisitante competente, mediante a expedição de requisição pelo representante de referido setor.

O prazo de entrega de 30 dias.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

CEI Creche	Endereço
C.E.I. "AMANTINA ABUSSANRA THAME"	Rua Benedito Solano, 11 – Pq São Camilo
C.E.I. "Prof.^a APARECIDA ROSALINA CAMARGO DE MELLO (Zilóca)"	Av. Carmem V. Ferriello Holtz, 80 – Terras de Santa Cruz
C.E.I. "Prof.^a ANA CRISTINA FAVORETTI DA SILVA"	Rua Maria José de Oliveira Prestes, 435 - Pq Ecológico
C.E.I. "ELVIRA SARTORELLI ROSA"	Rua Antônio Penatti, 50 – Pq Novo Mundo
C.E.I. PROF^a HELENA MOURO NOGUEIRA	Rua José Rosa da Silva Jr, 120 – Pq Novo Mundo
C.E.I. "IDA SCOTT FERRIELLO"	Rua José Pierotti, 286 – Jardim Santa Cruz
C.E.I. "JOSEFINA FRANCO PRIMO"	Rua São Cristóvão, 220 – Vila Aparecida
C.E.I. "NAPOLEÃO JORGE"	Rua José Soares Rosa, 163 – Centro
C.E.I. "OLGA BONORA SCHINCARIOL"	Rua Conrado Labronici, 100 - Pq Santa Rita de Cássia
C.E.I. "RODRIGO HOLTZ FILHO"	Rua São Marcos, 287 - Pq Nossa S. das Graças

EMEI Educação Infantil	Endereço
C.E.I. "Prof.^a SYLCÉIA VERA GALVÃO MOURO"	Rua Marsola de Campos, 40 - De Lorenzzi
EMEI PROF^a "ALZIRA AUGUSTA RIBEIRO VIANNA"	Rua Benedito Solano, 01 - Pq São Camilo
EMEI "ANGELINA FERRIELLO AGOSTINHO"	Rua José Tomé, 635 - Pq Santa Rita de Cássia
EMEI PROF^a CÉLIA LOURDES VERCELLINO	Travessa Treze de Maio, 21 - Centro
EMEI "MARIA APARECIDA CARNEIRO BARBOSA"	Rua Camilo Cristo, 287 Pq Nossa Senhora das Graças
C.E.I. "Prof.^a SYLCÉIA VERA GALVÃO MOURO"	Rua Marsola de Campos, 40 - De Lorenzzi

EMEF Fundamental I	Endereço
E.M. "ANTONIO MÓDOLO (Zona Rural)"	Av. São Paulo, s/nº - Recanto Maravilha
EMEF PROF^a "LUIZA HOLTZ PRIMO" (Zona Rural)	Rua Leonildo Galera, s/nº - Santa Adélia
EMEIEF PROF. "JOSÉ DA CONCEIÇÃO HOLTZ"	Rua Almério José Doriguelo, 714 - Água Branca
EMEIEF PROF^a "ENEY DE OLIVEIRA MORAES"	Rua Orlando Maciel de Lima, 901 - Pq Novo Mundo



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

<i>CAMPOS</i>	
EMEIEF PROF. "OLAVO LÁZARO MUNHOZ SOARES"	Rua Benedito A. de Campos, 381 - De Lorenzzi
EMEIEF PROF^a "MARIA JOSE VIANNA"	Rua São Marcos, 456 - Pq Nossa Senhora das Graças
EMEF PROF^a "ELZA BRÍGIDA FERRIELLO MALATRASI"	Rua Delfino Walter, 30 - Vila Ginásial
<i>EMEF CORONEL "JOSÉ CAMPOS DE ARRUDA BOTELHO"</i>	Rua São João, 126 - Centro
EMEF " PROF^a. ELISA FERREIRA DA SILVA MELLO"	Rua Prof. Dora Maria G. Fiorato, 06 Terras de Santa Cruz
<i>EMEF PROF "WANDERLEY ROSA DA SILVA"</i>	Rua Isaltino Gomes da Silva, 201 - Jd São Paulo
EMEF PROF. "JOÃO PASTRE"	Av. Célia Lourdes Vercelino, 965 – Jd. St Cruz

EMEF Fundamental II	Endereço
EMEF PROF^a "BRANCA SELAS AGOSTINHO"	Rua José R.de Almeida, 50 – Jardim Antônio V. Moschin
EMEF "ESMERALDA BERTOLLI LABRONICI"	Av. Brasil, 05 - Centro
EMEF "HÉLIO ZACHARIAS"	Rua Professor Wanderley Pereira Camargo, 153 – Jardim Esplanada
EMEF PROF^a IRIS CASTRO AMADIO	Rua Carmela Grando Baptistela, s/nº - Jardim Vitória
EMEF PROF^a "TEREZINHA EIZABETH SARUBBI SEBASTIANI"	Rua Antônio Penatti, 100 - Pq Novo Mundo
<i>EMEF PROF^a "VILMA APARECIDA PENATTI GALVÃO"</i>	Rua Carmem Violeta Ferriello Holtz, 141 Bairro Terras de Santa Cruz - Boituva - São Paulo



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preço

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

OBJETO: Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares

Ref.- Edital de Pregão Presencial nº01/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ Nº _____ I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

DECLARA:

1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP01/2022** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 01/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP01/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP01/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE BOITUVA antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.
7. O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta";
8. Que os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III , "a" Portaria CAT**

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010) referente aos produtos devidamente entregues, em 30 (**trinta**) **dias corrido**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento;

9. Que no **VALOR DA PROPOSTA**, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;

10. Que conhece integralmente os termos do Edital do **Pregão n°01/2022** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;

12. Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor.

PROPOSTA FINANCEIRA

_____ (localidade), _____ de _____ de 2.02.

Assinatura do Representante legal

Nome do Representante legal:

RG: CPF:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL N°01/2022

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº,
representante legal da (denominação da pessoa
jurídica), CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO
PRESENCIAL N°01/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP, inexistindo qualquer fato
impeditivo de sua participação neste certame.

*RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de
microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a
documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da
aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente (*
).

....., de de 2022.

Nome e assinatura do representante

RG:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ
ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2022.

Nome e assinatura do representante

RG:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de,

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022, da Prefeitura Municipal de Boituva, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2022.

Outorgante



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

TERMO Nº ____ / 2022

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA E

A Prefeitura Municipal de Boituva, com sede na Av....., nº, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra., portador do RG nº, inscrito no CPF nº, e a empresa, com sede na Rua, nº, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, firmam o presente Contrato, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022**.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - A Contratada se obriga ao fornecimento de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Contratada se compromete a efetuar a entrega do bem ora contratados, conforme o disposto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega do objeto será, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo será de 30 dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese do bem apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Kits serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Contratada, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para substituir os rejeitados.

PARÁGRAFO QUARTO - A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - A Administração rejeitará o bem em desacordo com o Contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) - O valor global deste contrato é de R\$ (....), considerando os valores unitários transcritos abaixo, conforme classificação final da Contratada constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

ITE M	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
VALOR TOTAL						

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços praticados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e deferido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O equilíbrio de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado a Contratante convocará a Contratada para proceder ao equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas no edital e neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Prefeitura do Município de Boituva/SP:

Ficha 334

Órgão: 02 – Prefeitura de Boituva

Unid. Orçamentaria: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unid. Executora: 02 - Departamento de educação Infantil

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 365 Educação Infantil

PROGRAMA: 0005 Por uma educação Plena e Envolvente

PROJETO/ ATIVIDADE: 2002 Manutenção Atividade do Departamento.

CATEGORIA/ELEMENTO: 3.3.990.32 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Ficha 335

Órgão: 02 – Prefeitura de Boituva

Unid. Orçamentaria: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unid. Executora: 02 - Departamento de educação Infantil

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 365 Educação Infantil

PROGRAMA: 0005 Por uma educação Plena e Envolvente

PROJETO/ ATIVIDADE: 2002 Manutenção Atividade do Departamento.

CATEGORIA/ELEMENTO: 3.3.990.32 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro

Ficha 379

Órgão: 02 – Prefeitura de Boituva

Unid. Orçamentaria: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unid. Executora: 03 - Departamento de ens. Fundamental dos anos iniciais

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 361 Educação Fundamental

PROGRAMA: 0005 Por uma educação Plena e Envolvente

PROJETO/ ATIVIDADE: 2002 Manutenção Atividade do Departamento.

CATEGORIA/ELEMENTO: 3.3.990.32 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro

Ficha 414

Órgão: 02 – Prefeitura de Boituva

Unid. Orçamentaria: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unid. Executora: 03 - Departamento de ens. Fundamental dos anos iniciais

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 361 Educação Fundamental

PROGRAMA: 0005 Por uma educação Plena e Envolvente

PROJETO/ ATIVIDADE: 2002 Manutenção Atividade do Departamento.

CATEGORIA/ELEMENTO: 3.3.990.32 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Contratada em até 30 (**TRINTA**) dias **CORRIDOS** da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Tesouraria, após o recebimento e conferência do objeto licitado pelos setores requerentes, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo os produtos fornecidos, com as respectivas quantidades, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento fica condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente ou cheque nominal a seu favor, à vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a Contratada seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

PARÁGRAFO QUINTO - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do bem licitado.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boituva.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO OITAVO - A empresa Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO NONO - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA) - O prazo de vigência do presente Contrato será de até 180 (**cento e oitenta**) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) - São obrigações da Contratada:

- a) Entregar os Kits de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente bem de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos Kits e cumprir todas as exigências do edital e Contrato;
- c) Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição nos casos em que os Kits não atender as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto entregue;

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do produto objetivado na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega do bem;
- b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Contratadas penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES) - A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PARÁGRAFO QUARTO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do parágrafo primeiro, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) - A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente Contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA ANÁLISE) - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Boituva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A Contratada assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos Kits decorrente do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste Contrato e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a este Contrato e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta da Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) - O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Boituva/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boituva, de de 2022

XXXXXXXXXXXX
SECRETARIO



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Boituva.

....., de de 2022.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

.....
(representante legal)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL N°01/2022

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

....., de de 2022.

.....
(representante legal)

ANEXO IX - (MODELO)
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO
TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Licitação: Pregão Presencial N.º01/2022

Objeto: Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (razão social), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE Boituva/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a _____ (nome da pessoa jurídica) cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo.

XXXXXX, XX de XXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS CONTRATOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL – ANEXO XI

Pregão Presencial nº01/20221

Encerramento: **09 de fevereiro de 2022 – às 09h00min.**

Objeto: Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Boituva/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

A não remessa do PROTOCOLO exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. nº _____ I.E. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – Aquisição de itens escolares para distribuição a estudantes e professores- Kits Escolares



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

RETIRAMOS, através do acesso à página www.boituva.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º01/2022.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura/Carimbo empresa



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP
